



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL



# ANEXO II

# ABRIGOS



## **1 CARACTERIZAÇÃO DOS QUATRO (03) ABRIGOS**

### **1.1 CADASTRAMENTO DOS ABRIGOS**

O primeiro procedimento a ser realizado no abrigo é a recepção e o cadastramento no primeiro atendimento. É o momento no qual são realizados:

- a. disposição das famílias;
- b. disposição dos animais;
- c. acautelamento dos bens.

O cadastro tem por objetivo informar o número total e direcionar o trabalho no abrigo. Deve, preferencialmente, ser realizado:

- a. em um único momento;
- b. na entrada do abrigo;
- c. em um espaço delimitado;
- d. de forma simples, por meio de formulários padronizados;
- e. computando também as pessoas desalojadas.

A ficha do cadastro dos abrigos deve ser padronizada para auxiliar na formação destes locais, pois muito mais importante que ter uma estrutura de pessoal, é ter uma estrutura de pessoal e logística, previamente estabelecida, onde os atores de gestão terão a consciência de suas ações, qualificando assim desta maneira o atendimento.

### **1.2 QUANDO ATIVAR OS ABRIGOS?**

Os responsáveis pela ativação dos abrigos devem ser acionados sempre que houver a emissão de alertas para as áreas de risco. Caso haja a confirmação da necessidade de remoção das pessoas, os responsáveis deverão ativar os abrigos sempre com orientações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.



### 1.3 A DESMOBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ABRIGOS

É um conjunto de atividades empreendidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Gerência do abrigo, com vistas à retomada da rotina do local, utilizado para instalação do abrigo temporário, uma vez completadas as medidas de retorno e realocação das famílias na comunidade. O encerramento das atividades no abrigo está diretamente vinculado:

- a. à determinação da desativação pelas autoridades responsáveis;
- b. à possibilidade de retorno das famílias às suas vidas cotidianas;
- c. as ações da equipe de gerenciamento que possibilitem um processo de finalização organizado.
- d. propiciar o retorno ao local de moradia;
- e. facilitar o acolhimento das famílias em residências de familiares, amigos, entre outras redes de solidariedade;
- f. encaminhar as famílias a abrigos permanentes ou a residências disponibilizadas pelo poder público;
- g. vistoriar instalações;
- h. entregar as instalações do abrigo às autoridades competentes;
- i. realizar a reunião de encerramento.

Preparar a entrega do relatório final à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Os abrigos serão também os locais de área de espera e ponto de encontro da população em risco.

**OBSERVAÇÃO:** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil possui estas informações com todo o detalhamento de funcionamento, logística, estrutura, contato direto dos responsáveis pelos três (03) abrigos para atendimento às pessoas na ocorrência de desastres, estas informações são de uso exclusivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e do Grupo de Ações Coordenadas - GRAC. Também tem um cadastro de todas as escolas e outros locais que poderão ser utilizados como abrigos mas só serão ativados conforme a necessidade e evolução do desastre.



#### **1.4 ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DOS ABRIGOS**

- cooperar com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando à escolha e o treinamento dos responsáveis e colaboradores dos diversos setores do abrigo e o estabelecimento de normas e diretrizes;
- organização, disciplina e segurança das instalações e dos trabalhos;
- procedimentos nas diversas situações de emergência;
- participar dos treinamentos;
- ativar o abrigo, mediante solicitação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- convocar os responsáveis pelos diversos setores e voluntários;
- contatar se for o caso, o responsável pelas instalações do abrigo visando à sua utilização;

Priorizar a instalação da estrutura de:

- segurança das instalações e dos trabalhos, contando com integrantes do Exército, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;
- saúde e logística (alojamento, alimentação, higiene e depósitos);
- dirimir quaisquer dúvidas, consultando a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- entregar para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a requisição de material necessário;

Emitir a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no final de cada jornada, relatório das atividades desenvolvidas, constando de:

- efetivo de apoio existente no abrigo (militares, civis e voluntários);
- número de desabrigados que foram atendidos e os que ainda permanecem ocupando o abrigo;
- quantidade e espécie de gêneros armazenados;
- salvamentos realizados e ocorrências no setor de Saúde;
- relacionar os desabrigados da área de abrangência do seu abrigo;



- cooperar, no sentido de recuperar bens, pertences e de fazer retornar aos seus lares, os desabrigados;
- desmobilizar, segundo determinação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de maneira gradual, as atividades do seu abrigo;
- recolher e encaminhar para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação toda a documentação preenchida;
- elaborar o relatório final.

#### **1.5 ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DOS ABRIGOS**

- receber os locais e instalações destinadas à cozinha e ao depósito de gêneros;
- verificar os meios disponíveis para a instalação da cozinha (ver relatório do abrigo);
- solicitar pessoal para compor a sua equipe de cozinheiros, auxiliares de cozinha e faxineiros;
- relacionar tipo e quantidade dos gêneros alimentícios, mantendo o seu controle;
- responsabilizar-se pelo preparo e distribuição da alimentação aos desabrigados;
- recolher todos os gêneros que restaram e entregar na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- responsabilizar-se pela entrega das instalações do abrigo em perfeitas condições.

#### **1.6 ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE GUARDA DE PERTENCES DOS ABRIGOS**

- receber o local destinado à Guarda de Pertences;
- solicitar pessoal para compor suas equipes de trabalho (auxiliares e guardas);
- relacionar todos os pertences que devam ser recolhidos. Nessas relações devem constar o proprietário e tipo do material;
- recolher os pertences, mantendo-os sob estreito controle e vigilância – só devolvê-los mediante recibo;
- não permitir que as dependências do depósito sejam utilizadas para outros fins.



- informar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação todos os pertences das instalações do abrigo sob sua responsabilidade limpas e arrumadas.

### **1.7 ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE TRANSPORTES DOS ABRIGOS**

- receber os veículos destinados aos abrigos;
- relacionar o veículo, placa e motorista que entram e saem dos abrigos.

### **1.8 SEGURANÇA DOS ABRIGOS**

Para a segurança das equipes de trabalho e das pessoas alojadas nos abrigos contamos com o apoio dos seguintes órgãos: Exército - Conforme seu planejamento; Polícia Militar – conforme seu planejamento; Polícia Civil - Conforme seu planejamento.

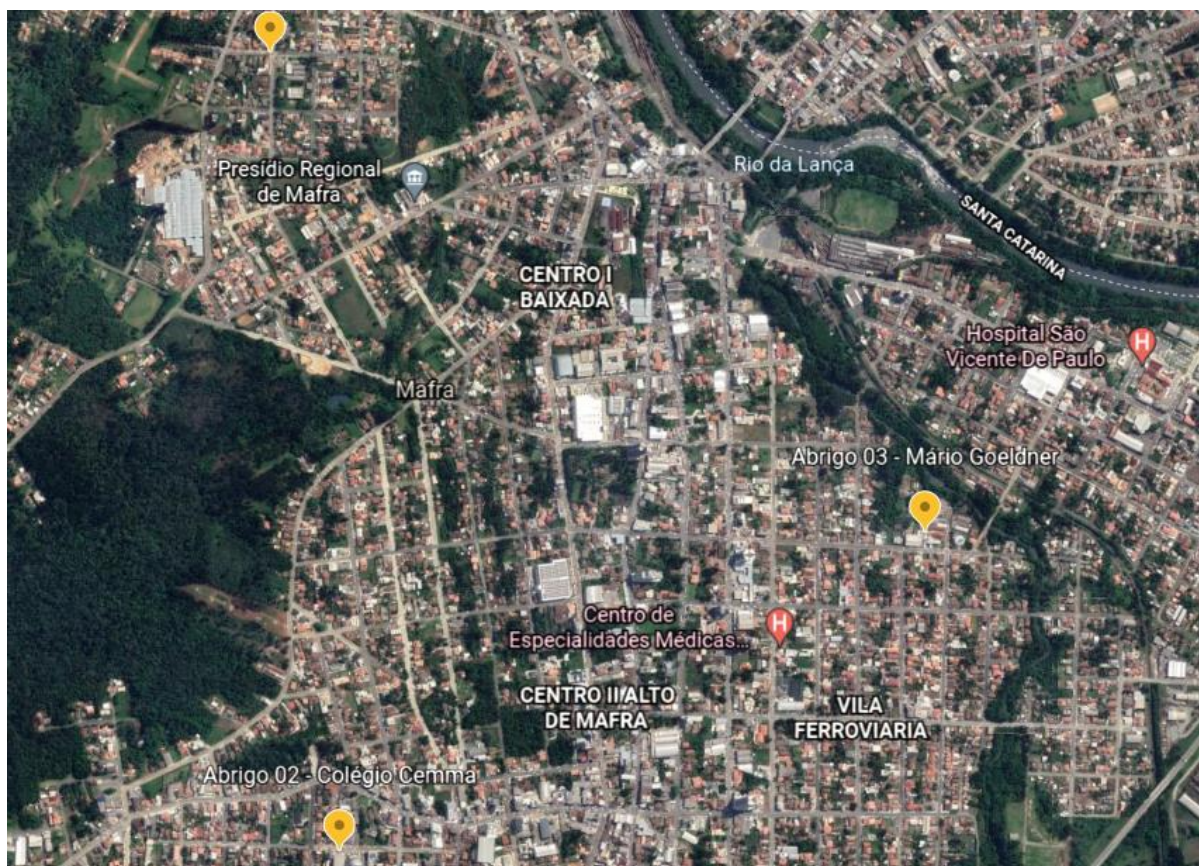
### **1.9 RELAÇÃO DOS ABRIGOS**

- 01 – Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Monteiro Lobato;
- 02 – Ginásio de Esportes do Centro de Educação Municipal de Mafra; e
- 03 – Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Básico Prof. Mário de Oliveira Goeldner.





## MAPA DOS ABRIGOS



- 01 – Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Monteiro Lobato;
- 02 – Ginásio de Esportes do Centro de Educação Municipal de Mafra; e
- 03 – Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Básico Prof. Mário de Oliveira Goeldner.



## **1.10 ENDEREÇOS DOS ABRIGOS**



**Abrigo 1: Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Básico Monteiro Lobato**  
**Rua Escoteiro Souza Neto, 315**  
**Bairro Vista Alegre**  
**Fonte: Proteção e Defesa Civil, 2021**

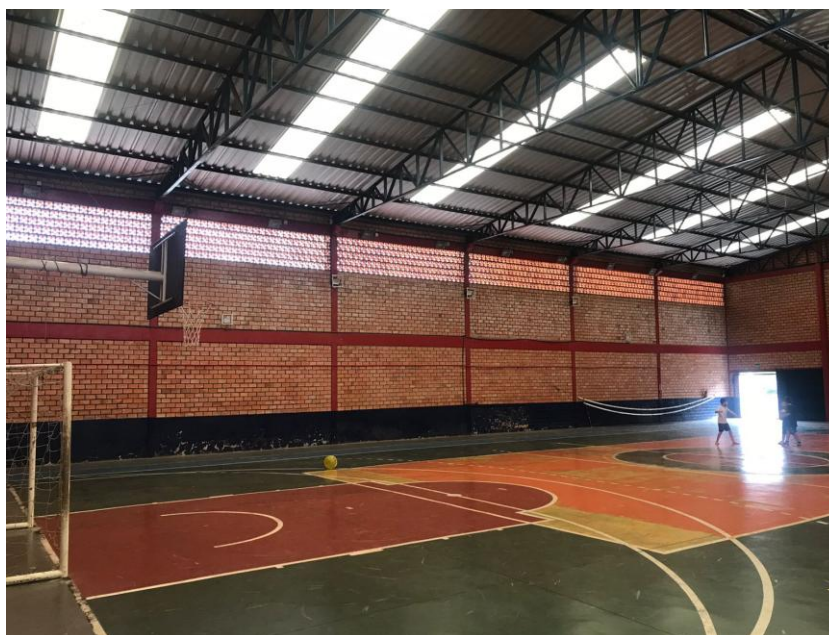


**Abrigo 2: Ginásio de Esportes do Centro de Educação Municipal de Mafra**  
**Rua Madre Inês, 170**  
**Bairro Centro II Alto de Mafra**  
**Fonte: Proteção e Defesa Civil, 2021**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL**



**Abrigo 3: Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Básico Mário De Oliveira Goeldner  
Rua Governador Jorge Lacerda, 234  
Bairro Vila Ferroviária  
Fonte: Proteção e Defesa Civil, 2021**